



Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos-PB
Laudo de Identificação Veicular



Perito Oficial Químico Legal:

WESLEY DAYVISSON NUNES AURÉLIO DOS REIS

LAUDO Nº 01.04.06-112025.040956

SEM PLACA

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Requisitante:

GLÉBERSON FERNANDES DA SILVA

Delegad(a/o) de Polícia Civil

(Requisição nº 23.2025)

Laudo a ser remetido para:

CENTRAL DE FLAGRANTES DE ITAPORANGA

Patos

2025





Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Polícia Civil
Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos-PB



INFORMAÇÕES PRESTADAS INICIALMENTE	
EXAME SOLICITADO	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
REQUISIÇÃO/OFÍCIO	23.2025, 45945
SOLICITANTE	GLÉBERSON FERNANDES DA SILVA
NPP/NPJ	00139.01.2025.3.17.402
ÓRGÃO SOLICITANTE	CENTRAL DE FLAGRANTES DE ITAPORANGA
ÓRGÃO A REMETER O LAUDO	CENTRAL DE FLAGRANTES DE ITAPORANGA
CIDADE DE REALIZAÇÃO	ITAPORANGA
ÓRGÃO/ENDEREÇO REALIZADO	DELEGACIA DE COMARCA DE ITAPORANGA
--*	SEM PLACA
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	HONDA POP100 BRANCA 2014/2015 SEM NUMERAÇÃO NIV E MOTOR (ABANDONADO)

***Veículos sem placa serão identificados com outro elemento. Na impossibilidade, serão informados como "SEM PLACA".**

INFORMAÇÕES SOBRE A PERÍCIA	
INSTITUIÇÃO	POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
ÓRGÃO	INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
SETOR	NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA DE PATOS
CHEFE DO SETOR	VANDUHY VICENTE LEITE FILHO
PERITO RESPONSÁVEL	WESLEY DAYVISSON NUNES AURÉLIO DOS REIS
TÉCNICO EM PERÍCIA	RENATO HUGO SOUZA DE MEDEIROS
Nº DO LAUDO	01.04.06.112025.040956
DATA DE REALIZAÇÃO	30 DE OUTUBRO DE 2025





DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

A. DO CÓDIGO PENAL

O código penal Brasileiro dispõe em seu Artigo 311 as penalidades para quem adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente adulteração de elementos identificadores de veículos.

B. DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

O Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 114 dispõe que a identificação de veículos será regulada pelo **CONTRAN**.

A resolução CONTRAN 968/2022 estabelece os critérios de identificação de veículos, conforme o artigo 114 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Essa resolução se aplica a veículos fabricados, montados ou encarroçados, tanto nacionais quanto importados. O documento pode ser baixado no link <https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9682022.pdf>.

O Código de Trânsito estabelece penalidades administrativas quanto a conduzir (art. 230) e transitar (art. 237) com o veículo irregular.

DO LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

1. DO VEÍCULO APRESENTADO PARA EXAME





Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos-PB
Laudo de Identificação Veicular

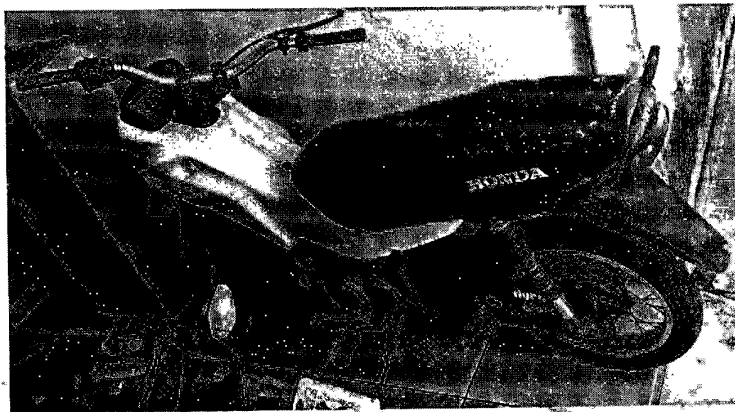


Figura 1: objeto periciado.

2. SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO NIV

O NIV foi parcialmente suprimido, o suporte apresenta 2 cortes profundos paralelos. NIV: (2014 ?????????431321)

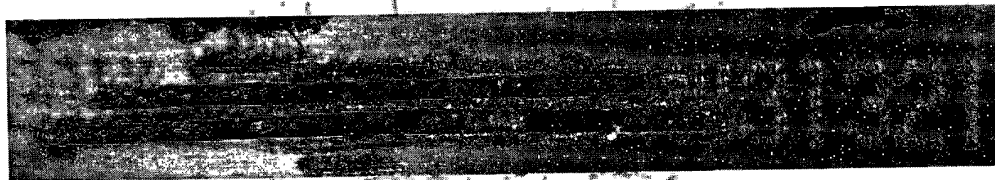


Figura 2: Fotografia do NIV no monobloco.

3. SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR

O motor apresenta numeração HB02E1F431321 com resquícios de uma possível tentativa de supressão.





Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos-PB
Laudo de Identificação Veicular



Figura 3: fotografia da numeração do motor.

4. DA PESQUISA NO SISTEMA DETRAN/PB

A pesquisa no sistema do DETRAN retornou NIV 9C2HB0210FR431321, sem emplacamento e sem restrição roubo/furto. A pesquisa retornou resultado compatível com o objeto periciado.

Sistema Integrado de Veículo 05/11/2025
Módulo de Renavam 11:44:37
RNVPC903 - Consulta Veículo na BIN 903 DETRAN/PB

Placa : Município : 0000 ##### UF :
Chassi: 9C2HB0210FR431321 Rem : Não Renavam : 00000000000

Marca : HONDA/POP100 Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : BRANCA Esp: PAS Fab.: 2014 Mod.:2015 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Potencia: 000 Cilindrada: 0097 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 000.25 Combustivel: GASOLINA

N.Motor : HB02E1F431321 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veiculo : S/1 EMPLAC DT-Pre-Cadastro 02/01/4121 Atualizado BIN:15/12/2014
Proprietario:

<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : NAO Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK

Figura 4: resultado da pesquisa realizada no sistema do DETRAN/PB.





Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos-PB
Laudo de Identificação Veicular



5. DA CONCLUSÃO

Deste modo, em face do exposto, conclui o perito signatário que houve ação mecânica para supressão da codificação original do NIV e numeração do motor. A pesquisa realizada no sistema do DETRAN retornou veículo compatível com o objeto periciado. Após a realização dos exames periciais, o referido veículo foi deixado no mesmo local onde se encontrava, nas mesmas condições em que foi recebido.

6. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Químico Legal, Wesley Dayvisson Nunes Aurélio dos Reis, ficando o Laudo armazenado no CCSJ (Controle de Custódia Sistema Integrado) neste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).

7. DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS

Não foram formulados quesitos.

